



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017

Município de Novo Tiradentes  
Secretaria Municipal de Agricultura  
Edital de Pregão Presencial nº 021/2017  
Tipo de julgamento: menor preço por global  
Processo nº029/2017

*Edital de pregão presencial para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços para recuperação da Escavadeira Hidráulica PC160.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 09h00min, do dia 10 do mês de maio do ano de 2017**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, Novo Tiradentes-RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº016/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços, descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Municipal nº 747/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

**A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.**

### 1. DO OBJETO:

A presente licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de mecânica para recuperação da **Escavadeira Hidráulica PC160LC – 7B, com peças genuínas e comprovação de origem**, compreendendo os seguintes itens:

ITEM	QUANT.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	4	21K7071311	BUCHA
2	4	714500080	ANEL
3	2	21K7071411	ESPACADOR
4	1	21K7071180	PINO
5	4	21K7071410	ESPACADOR
6	1	21K7071421	ESPACADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



7	2	21K7071431	ESPACADOR
8	1	20Y7011182	PINO
9	4	20Y7031430	ESPACADOR
10	4	2067071450	ESPACADOR
11	1	21K7071261	PINO
12	2	101911640	PARAFUSO
13	6	158011613	PORCA
14	2	20Y7031380	ESPACADOR
15	2	20Y7031380	ESPACADOR
16	2	20Y7031390	ESPACADOR
17	2	21K7072211	BUCHA
18	4	21K7072230	BUCHA
19	2	20Y7002371	BUCHA
20	2	20Y7032351	BUCHA
21	1	702000000	GRAXEIRA
22	9	702000900	GRAXEIRA
23	12	20Y7023220	ANEL
24	6	20Y7023220	RETENTOR
25	6	714500080	RETENTOR
26	1	20Y7031161	PINO
27	2	20Y7031430	ESPACADOR
28	1	21K7071192	PINO
29	2	20Y7031380	ESPACADOR
30	2	20Y7031390	ESPACADOR
31	1	21K7072240	BUCHA
32	2	21K7032361	BUCHA
33	4	20Y7023220	ANEL
34	1	21K7072240	BUCHA
35	2	20Y7032361	BUCHA
36	8	20Y7023220	RETENTOR
37	8	702000000	GRAXEIRA
38	1	21K7023191	PINO
39	1	101911640	PARAFUSO
40	2	158011613	PORCA
41	6	21K7071441	ESPACADOR
42	4	21K7071491	ESPACADOR
43	1	21K7023140	PINO
44	1	101181660	PARAFUSO
45	2	158011613	PORCA
46	1	21K7023140	PINO
47	1	101181690	PARAFUSO
48	2	158011613	PORCA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



49	1	21K7023220	PINO
50	1	101911640	PARAFUSO
51	2	158011613	PORCA
52	6	20Y7031380	ESPACADOR
53	4	20Y70231390	ESPACADOR
54	1	70200000	GRAXEIRA
55	2	21K7072260	ANEL
56	2	21K7023160	ANEL
57	4	21K7033150	PLACA
58	5	20Y7014520	ADPTADOR
59	5	2057019570	DENTE ABRASAO
60	5	924402496	TRAVA
61	1	21K7074220	BUCHA
62	1	21K7074210	BUCHA
63	4	21K7023180	ESPACADOR
64	8	21K7023230	ESPACADOR
65	4	101081670	PARAFUSO
66	4	164331645	ARRUELA
67	2	21K7023160	ANEL
68	2	7079938720	REPARO
69	3	20Y0625310	FAROL
70	1	7079946320	REPARO
71	1	7079937290	REPARO
72	1	17M9113530	FILTRO
73	1	2089797620	FILTRO
74	1	6001852510	FILTRO
75	1	6001852520	FILTRO
76	1	2076071182	FILTRO
77	1	6733515142	FILTRO
78	1	6732716111	FILTRO
79	1	7235616100	KIT VEDACAO
80	2	700015160	ANEL
81	20	15W40API4	OLEO
82	200	HD46API4	OLEO
83	20	TO30API4	OLEO
84	1	6737115540	SILENCIOSO
85	1	70001516	ANEL
86	2	21K7071320	BUCHA
87	16	714500070	RASPADOR
88	4	7077680470	BUCHA
89	8	714500080	RASPADOR
90	4	21K7072250	BUCHA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



91	2	20Y70232200	RASPADOR
92	2	21K7071170	PINO
93	1	2051976453	LAMINA
94	1	21K7033150	PROTECAO
95	1	2057074180	CANTO
96	1	2057074190	CANTO
97	1	20K5462110	TAMPA
98	1	21K5472110	TAMPA
99	1	21K5472270	TAMPA
100	1	21K5472280	TAMPA
101	1	21K5472152	PROTECAO
102	15	101081230	PARAFUSO
103	1	22U0421260	FILTRO
104	1	770050240	VALVULA
105	1	2076272720	MANGUEIRA
106	1	276100211	MANGUEIRA
107	1	21K6291961	MANGUEIRA
108	4	9443560378	ELEMENTO
109	4	9419619801	VALVULA
110	1	1416578324	EIXO
111	1	K0058433	KIT VEDACAO
112	1	1543278631	VALVULA
113	1	7492Y76633	JUNTA
114	4	G6749F8739	BICO
115	1	47294	KIT MANUTENCAO
116	1	21K6272740	MANGUEIRA
117	1	20Y9732230	TAMPA
118	1	20Y9732220	TAMPA
119	2	21K6271970	MANGUEIRA
MAO DE OBRA			
REVISÃO DE SISTEMA ELÉTRICO.			
SUBSTITUIÇÃO DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRÁULICOS			
SUBSTITUIÇÃO DE VEDACÕES DO COMANDO HIDRÁULICO.			
REVISÃO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.			
RECUPERAÇÃO DA CONCHA, DE FUNDO, LAMINAS, SUPORTES.			
RECUPERAÇÃO DA SEÇÃO DA LANÇA DO COMANDO HIDRÁULICO			
USINAGEM COMPLETA DE OLHAIS DE EMBUCHAMENTO.			
DESMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO, LANCA, BRAÇO, CONCHA, EFETUAR O EMBUCHAMENTO, MONTAR COMANDO, CILINDROS			
HIDRÁULICOS, TESTES FINAIS.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



RECUPERAÇÃO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO.
SANAR VAZAMENTOS DA BOMBA HIDRÁULICA
RECUPERAR PLACA DA BOMBA HIDRÁULICA
RECUPERAÇÃO DE JOY STICK, E SANAR VAZAMENTOS.
RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA
LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL
SUBSTITUIÇÃO COMPLETA DE ÓLEOS E FILTROS
SANAR VAZAMENTOS NO MOTOR DE GIRO

***Nota: Não serão aceitas propostas com preços superiores aos de referência ou seja: R\$ 69.696,36 (sessenta e nove mil seiscientos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos).***

## 1.2 – DOS SERVIÇOS:

a) A licitante vencedora deverá dispor de estrutura física adequada para realizar todos os serviços no seu próprio estabelecimento, por motivo de ser uma máquina de difícil locomoção.

b) Os serviços deverão ser concluídos num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a autorização de início.

c)– As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega do equipamento ao Município.

d) – No caso das peças e serviços apresentarem defeitos, a contratada deverá efetuar sua substituição, sem qualquer tipo de custas ao Município, conforme estabelecido neste edital.

**d.1)– Os ônus de correção e/ou substituição de defeitos apresentados oriundos de serviço mau elaborado / deteriorado / com defeitos e, ou quando de sua troca, serão suportados exclusivamente pela Contratada.**

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**2.2.** Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

**2.3.** Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu Representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

**2.4.** Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

**2.5.** Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

**2.6.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no nos itens 2.1 a 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE PARA CONTATO:  
E-MAIL:**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES  
EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE PARA CONTATO:  
E-MAIL:**

**3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**3.3.1.** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.3.2.** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



**3.4.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**3.5.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

#### **5. DA PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** descrição completa dos produtos e serviços ofertados, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

**c)** preço global líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



**5.3. A proposta deverá conter carta de garantia das peças e dos serviços mecânicos, de no mínimo 06 (seis) meses.**

**5.4. Declaração formulada pelo proponente de que dispõe de estrutura física necessária à realização dos serviços relacionados, objeto desta licitação.**

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta reais).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

**b)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**6.13.1.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.16.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

**6.17.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

**7.1.2.** Declaração prestada pela licitante proponente, atestando possuir estrutura física adequada para realizar os serviços numa distância máxima de 150km da sede do Município de Novo Tiradentes-RS.

### **7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**7.1.2.1** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

**7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

**a)** prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo a regularidade previdenciária – (INSS);

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**c)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

**e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

**a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**7.2.1.** Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.



**7.3** A licitante que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.3.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.3.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.3.3** O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.3.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

**7.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

**10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**10.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**10.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**10.3** O prazo de conclusão dos serviços é de 15 (quinze) dias, a contar da autorização de execução dos serviços.

**10.4 Caso ocorra alguma divergência nas peças e serviços mecânicos, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.**



## **11. DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** A máquina deverá ser entregue no Parque de Máquinas, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, Centro, no horário de expediente da Administração Municipal, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**11.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos/serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **12. DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do equipamento, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**12.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**12.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega do equipamento.

## **13. DAS PENALIDADES:**

**13.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor estimado da contratação;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**e)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

**f)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

**g)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

**h)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

**13.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo Tiradentes, setor de Administração, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, ou pelo telefones 55 3797-1100, no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**14.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

**14.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**14.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**14.5.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**14.6.** As cópias extraídas da internet dos documentos referidos na habilitação, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

**14.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**14.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**14.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

**14.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Tiradentes – RS, 25 de abril de 2017.

**ADENILSON DELLA PASCHOA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**ANEXO I**

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

ITEM	QUANT.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	4	21K7071311	BUCHA
2	4	714500080	ANEL
3	2	21K7071411	ESPACADOR
4	1	21K7071180	PINO
5	4	21K7071410	ESPACADOR
6	1	21K7071421	ESPACADOR
7	2	21K7071431	ESPACADOR
8	1	20Y7011182	PINO
9	4	20Y7031430	ESPACADOR
10	4	2067071450	ESPACADOR
11	1	21K7071261	PINO
12	2	101911640	PARAFUSO
13	6	158011613	PORCA
14	2	20Y7031380	ESPACADOR
15	2	20Y7031380	ESPACADOR
16	2	20Y7031390	ESPACADOR
17	2	21K7072211	BUCHA
18	4	21K7072230	BUCHA
19	2	20Y7002371	BUCHA
20	2	20Y7032351	BUCHA
21	1	702000000	GRAXEIRA
22	9	702000900	GRAXEIRA
23	12	20Y7023220	ANEL
24	6	20Y7023220	RETENTOR
25	6	714500080	RETENTOR
26	1	20Y7031161	PINO
27	2	20Y7031430	ESPACADOR
28	1	21K7071192	PINO
29	2	20Y7031380	ESPACADOR
30	2	20Y7031390	ESPACADOR
31	1	21K7072240	BUCHA
32	2	21K7032361	BUCHA
33	4	20Y7023220	ANEL
34	1	21K7072240	BUCHA
35	2	20Y7032361	BUCHA
36	8	20Y7023220	RETENTOR
37	8	702000000	GRAXEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



38	1	21K7023191	PINO
39	1	101911640	PARAFUSO
40	2	158011613	PORCA
41	6	21K7071441	ESPACADOR
42	4	21K7071491	ESPACADOR
43	1	21K7023140	PINO
44	1	101181660	PARAFUSO
45	2	158011613	PORCA
46	1	21K7023140	PINO
47	1	101181690	PARAFUSO
48	2	158011613	PORCA
49	1	21K7023220	PINO
50	1	101911640	PARAFUSO
51	2	158011613	PORCA
52	6	20Y7031380	ESPACADOR
53	4	20Y70231390	ESPACADOR
54	1	70200000	GRAXEIRA
55	2	21K7072260	ANEL
56	2	21K7023160	ANEL
57	4	21K7033150	PLACA
58	5	20Y7014520	ADPTADOR
59	5	2057019570	DENTE ABRASAO
60	5	924402496	TRAVA
61	1	21K7074220	BUCHA
62	1	21K7074210	BUCHA
63	4	21K7023180	ESPACADOR
64	8	21K7023230	ESPACADOR
65	4	101081670	PARAFUSO
66	4	164331645	ARRUELA
67	2	21K7023160	ANEL
68	2	7079938720	REPARO
69	3	20Y0625310	FAROL
70	1	7079946320	REPARO
71	1	7079937290	REPARO
72	1	17M9113530	FILTRO
73	1	2089797620	FILTRO
74	1	6001852510	FILTRO
75	1	6001852520	FILTRO
76	1	2076071182	FILTRO
77	1	6733515142	FILTRO
78	1	6732716111	FILTRO
79	1	7235616100	KIT VEDACAO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76



80	2	700015160	ANEL
81	20	15W40API4	OLEO
82	200	HD46API4	OLEO
83	20	TO30API4	OLEO
84	1	6737115540	SILENCIOSO
85	1	70001516	ANEL
86	2	21K7071320	BUCHA
87	16	714500070	RASPADOR
88	4	7077680470	BUCHA
89	8	714500080	RASPADOR
90	4	21K7072250	BUCHA
91	2	20Y70232200	RASPADOR
92	2	21K7071170	PINO
93	1	2051976453	LAMINA
94	1	21K7033150	PROTECAO
95	1	2057074180	CANTO
96	1	2057074190	CANTO
97	1	20K5462110	TAMPA
98	1	21K5472110	TAMPA
99	1	21K5472270	TAMPA
100	1	21K5472280	TAMPA
101	1	21K5472152	PROTECAO
102	15	101081230	PARAFUSO
103	1	22U0421260	FILTRO
104	1	770050240	VALVULA
105	1	2076272720	MANGUEIRA
106	1	276100211	MANGUEIRA
107	1	21K6291961	MANGUEIRA
108	4	9443560378	ELEMENTO
109	4	9419619801	VALVULA
110	1	1416578324	EIXO
111	1	K0058433	KIT VEDACAO
112	1	1543278631	VALVULA
113	1	7492Y76633	JUNTA
114	4	G6749F8739	BICO
115	1	47294	KIT MANUTENCAO
116	1	21K6272740	MANGUEIRA
117	1	20Y9732230	TAMPA
118	1	20Y9732220	TAMPA
119	2	21K6271970	MANGUEIRA
MAO DE OBRA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



<b>REVISAO DE SISTEMA ELETRICO.</b>
<b>SUBSTITUICAO DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRAULICOS</b>
<b>SUBSTITUICAO DE VEDACOES DO COMANDO HIDRAULICO.</b>
<b>REVISAO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.</b>
<b>RECUPERACAO DA CONCHA, DE FUNDO,LAMINAS, SUPORTES.</b>
<b>RECUPERACAO DA SECAO DA LANCA DO COMANDO HIDRAULICO</b>
<b>USINAGEM COMPLETA DE OLHAIS DE EMBUCHAMENTO.</b>
<b>DESMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO, LANCA, BRACO, CONCHA, EFETUAR O EMBUCHAMENTO, MONTAR COMANDO, CILINDROS</b>
<b>HIDRAULICOS, TESTES FINAIS.</b>
<b>RECUPERACAO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO.</b>
<b>SANAR VAZAMENTOS DA BOMBA HIDRAULICA</b>
<b>RECUPERAR PLACA DA BOMBA HIDRAULICA</b>
<b>RECUPERACAO DE JOY STICK, E SANAR VAZAMENTOS.</b>
<b>RECUPERACAO DE BOMBA INJETORA</b>
<b>LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL</b>
<b>SUBSTITUICAO COMPLETA DE OLEOS E FILTROS</b>
<b>SANAR VAZAMENTOS NO MOTOR DE GIRO</b>





## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS

Os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, Pessoa Jurídica de Direto Público, C.N.P.J: 92.411.172/0001-76, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ADENILSON DELLA PASCHOA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 647.370.120-68, e do outro lado, a Empresa ....., C.N.P.J: ....., estabelecida à Rua: ....., na Cidade de ..... - ....., neste ato representado pelo seu ..... (Proprietário/Gerente), inscrita no CPF sob nº....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2017, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de peças e serviços, com observância aos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam as partes celebrantes, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### 1- DO OBJETO

A presente licitação visa à contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços de mecânica para recuperação da Escavadeira Hidráulica PC160LC – 7B, com peças genuínas e comprovação de origem, compreendendo os seguintes itens:

ITEM	QUANT.	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO
1	4	21K7071311	BUCHA
2	4	714500080	ANEL
3	2	21K7071411	ESPACADOR
4	1	21K7071180	PINO
5	4	21K7071410	ESPACADOR
6	1	21K7071421	ESPACADOR
7	2	21K7071431	ESPACADOR
8	1	20Y7011182	PINO
9	4	20Y7031430	ESPACADOR
10	4	2067071450	ESPACADOR
11	1	21K7071261	PINO
12	2	101911640	PARAFUSO
13	6	158011613	PORCA
14	2	20Y7031380	ESPACADOR
15	2	20Y7031380	ESPACADOR
16	2	20Y7031390	ESPACADOR
17	2	21K7072211	BUCHA
18	4	21K7072230	BUCHA
19	2	20Y7002371	BUCHA
20	2	20Y7032351	BUCHA
21	1	702000000	GRAXEIRA
22	9	702000900	GRAXEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



23	12	20Y7023220	ANEL
24	6	20Y7023220	RETENTOR
25	6	714500080	RETENTOR
26	1	20Y7031161	PINO
27	2	20Y7031430	ESPACADOR
28	1	21K7071192	PINO
29	2	20Y7031380	ESPACADOR
30	2	20Y7031390	ESPACADOR
31	1	21K7072240	BUCHA
32	2	21K7032361	BUCHA
33	4	20Y7023220	ANEL
34	1	21K7072240	BUCHA
35	2	20Y7032361	BUCHA
36	8	20Y7023220	RETENTOR
37	8	702000000	GRAXEIRA
38	1	21K7023191	PINO
39	1	101911640	PARAFUSO
40	2	158011613	PORCA
41	6	21K7071441	ESPACADOR
42	4	21K7071491	ESPACADOR
43	1	21K7023140	PINO
44	1	101181660	PARAFUSO
45	2	158011613	PORCA
46	1	21K7023140	PINO
47	1	101181690	PARAFUSO
48	2	158011613	PORCA
49	1	21K7023220	PINO
50	1	101911640	PARAFUSO
51	2	158011613	PORCA
52	6	20Y7031380	ESPACADOR
53	4	20Y70231390	ESPACADOR
54	1	702000000	GRAXEIRA
55	2	21K7072260	ANEL
56	2	21K7023160	ANEL
57	4	21K7033150	PLACA
58	5	20Y7014520	ADPTADOR
59	5	2057019570	DENTE ABRASAO
60	5	924402496	TRAVA
61	1	21K7074220	BUCHA
62	1	21K7074210	BUCHA
63	4	21K7023180	ESPACADOR
64	8	21K7023230	ESPACADOR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



65	4	101081670	PARAFUSO
66	4	164331645	ARRUELA
67	2	21K7023160	ANEL
68	2	7079938720	REPARO
69	3	20Y0625310	FAROL
70	1	7079946320	REPARO
71	1	7079937290	REPARO
72	1	17M9113530	FILTRO
73	1	2089797620	FILTRO
74	1	6001852510	FILTRO
75	1	6001852520	FILTRO
76	1	2076071182	FILTRO
77	1	6733515142	FILTRO
78	1	6732716111	FILTRO
79	1	7235616100	KIT VEDACAO
80	2	700015160	ANEL
81	20	15W40API4	OLEO
82	200	HD46API4	OLEO
83	20	TO30API4	OLEO
84	1	6737115540	SILENCIOSO
85	1	70001516	ANEL
86	2	21K7071320	BUCHA
87	16	714500070	RASPADOR
88	4	7077680470	BUCHA
89	8	714500080	RASPADOR
90	4	21K7072250	BUCHA
91	2	20Y70232200	RASPADOR
92	2	21K7071170	PINO
93	1	2051976453	LAMINA
94	1	21K7033150	PROTECAO
95	1	2057074180	CANTO
96	1	2057074190	CANTO
97	1	20K5462110	TAMPA
98	1	21K5472110	TAMPA
99	1	21K5472270	TAMPA
100	1	21K5472280	TAMPA
101	1	21K5472152	PROTECAO
102	15	101081230	PARAFUSO
103	1	22U0421260	FILTRO
104	1	770050240	VALVULA
105	1	2076272720	MANGUEIRA
106	1	276100211	MANGUEIRA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



107	1	21K6291961	MANGUEIRA
108	4	9443560378	ELEMENTO
109	4	9419619801	VALVULA
110	1	1416578324	EIXO
111	1	K0058433	KIT VEDACAO
112	1	1543278631	VALVULA
113	1	7492Y76633	JUNTA
114	4	G6749F8739	BICO
115	1	47294	KIT MANUTENCAO
116	1	21K6272740	MANGUEIRA
117	1	20Y9732230	TAMPA
118	1	20Y9732220	TAMPA
119	2	21K6271970	MANGUEIRA
MAO DE OBRA			
REVISAO DE SISTEMA ELETRICO.			
SUBSTITUICAO DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRAULICOS			
SUBSTITUICAO DE VEDACOES DO COMANDO HIDRAULICO.			
REVISAO DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO.			
RECUPERACAO DA CONCHA, DE FUNDO, LAMINAS, SUPORTES.			
RECUPERACAO DA SECAO DA LANCA DO COMANDO HIDRAULICO			
USINAGEM COMPLETA DE OLHAIS DE EMBUCHAMENTO.			
DESMONTAGEM COMPLETA DO EQUIPAMENTO, LANCA, BRACO, CONCHA, EFETUAR O EMBUCHAMENTO, MONTAR COMANDO, CILINDROS			
HIDRAULICOS, TESTES FINAIS.			
RECUPERACAO DE COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO.			
SANAR VAZAMENTOS DA BOMBA HIDRAULICA			
RECUPERAR PLACA DA BOMBA HIDRAULICA			
RECUPERACAO DE JOY STICK, E SANAR VAZAMENTOS.			
RECUPERACAO DE BOMBA INJETORA			
LIMPEZA DE TANQUE DE COMBUSTIVEL			
SUBSTITUICAO COMPLETA DE OLEOS E FILTROS			
SANAR VAZAMENTOS NO MOTOR DE GIRO			

### 1.2 – DOS SERVIÇOS:

a) Os serviços deverão ser concluídos num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a autorização de início.

b)– As peças e serviços deverão ter garantia mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega do equipamento ao Município.



c) – No caso das peças e serviços apresentarem defeitos, a contratada deverá efetuar sua substituição, sem qualquer tipo de custas ao Município, conforme estabelecido neste edital.

**c.1)– Os ônus de correção e/ou substituição de defeitos apresentados oriundos de serviço mau elaborado / deteriorado / com defeitos e, ou quando de sua troca, serão suportados exclusivamente pela Contratada.**

## **2 - DAS OBRIGAÇÕES**

Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 021/2017, quanto a Proposta adjudicada, integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo que se harmonize com os ditames legais que regem as Licitações e os contratos, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na Licitação.

## **3 - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela aquisição de peças e serviços, os seguintes valores R\$ ..... (.....).

## **4 - DO REAJUSTE**

Os preços supra quantificados na cláusula terceira não serão sofrerão reajustes.

## **5 - DO PRAZO DE ENTREGA**

Os serviços deverão ser concluídos num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a ordem de início dos serviços.

## **6 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado num prazo máximo de 30 dias, após a conclusão dos serviços e entrega da máquina, mediante apresentação da nota fiscal.

## **7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05: Secretaria Municipal de Agricultura

Atividade: 2.019 – Manutenção Patrulha Agrícola

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **8 - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão com as conseqüências contratuais previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



### 9 - DAS PENALIDADES

**a)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

**b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

**c)** inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

**d)** inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

### 10 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS, para esclarecer qualquer dúvida do presente contrato, com renúncia expressa de outro Foro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de aquisição de peças e serviços, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Novo Tiradentes (RS), ..... de ..... de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

.....  
.....





### ANEXO III

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº 021/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº 021/2017, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

#### Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço), \_\_\_\_\_ (cidade/estado),  
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação  
estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº 021/2017, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**ANEXO V**

Modelo de Credenciamento

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante Município de Novo Tiradentes, no Pregão Presencial nº 021/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**

CNPJ 92.411.172/0001-76



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é \_\_\_\_\_  
(microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação e no Pregão nº 021/2017, realizado pelo Município de Novo Tiradentes.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
CARIMBO